

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 16 DE 28 DE MARÇO DE 2024.....

### **LICENÇA AMBIENTAL**

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 010/001/005-2024 .....



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 16 DE 28 DE MARÇO DE 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 16 DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 15411070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>10.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 28 de março de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 010/001/005-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45.950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ:13.785.670/0001-02

**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 010/001/005/2024.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lajedão/BA, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Lei Municipal nº 427/2014, **RESOLVE: Conceder Dispensa de Licença Ambiental** sem ônus por se tratar de interesse social à Prefeitura Municipal de Lajedão-Ba, CNPJ: 13.785.670/0001-02, Praça Plínio Dantas de Lima, 01 Centro, para O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. Medindo 5.000,00 metros quadrados localizado na zona rural sob as coordenadas Long. 356861.00 m E, Lat. 8052245.00 m S UTM. A presente área relatada acima também foi aprovada pelo COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente, que estabelece procedimentos e especificações técnicas que objetivam nortear a execução dos serviços previstos no projeto de Lotêamento a ser realizado no município de Lajedão/Ba.

Lajedão/BA, 01 de abril de 2024.

**IVANILDO JOSÉ VIANA CARDOSO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Lajedão/BA

**Ivanildo Viana Cardoso**  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente  
Portaria 003/2024



ATA

002 DE 2024.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA – LAJEDÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de 2024, reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente, Estavam na reunião: O Presidente Antônio Freire de Oliveira Júnior, o Secretário do Meio Ambiente, Ivanildo José Viana Cardoso (membro); Emetério Neto Alves Mendes; Leonardo Pestana de Oliveira (membro); Pedro Henrique Silva Passos (membro); Frederico da Costa Santos (membro e secretário), O presidente do COMDEMA Antônio Freire, leu a pauta e fez saber: 1º Deliberação sobre a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA O LOTEAMENTO NOVO a pedido da prefeitura para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL medindo 5.000,00 metros quadrados na zona rural nos fundos da quadra Municipal Honório Silva na fazenda do Sr. Tadeu na saída para Itupeva. O Diretor de Meio Ambiente e Secretário do COMDEMA (Frederico da Costa Santos), iniciou-se a reunião com as saudações devidas. Foi lida a pauta do dia pelo Técnico do Meio Ambiente o Sr. Antônio Freire de Oliveira Júnior. Aberta a primeira pauta do dia começou relatando que, a área acima citada está em conformidade para a atividade requerida, pois não há APP e Reserva legal permitindo assim que o município possa realizar o projeto sem mais problemas, claro respeitando lei Urbana municipal. Feita a explicação técnica o presidente passou a palavra para os demais conselheiros. O secretário de Meio Ambiente Ivanildo Cardoso pediu a palavra e falou sobre o interesse do executivo em apoiar a implantação em nosso município do loteamento para a construção de casas em benefício da população carente, fato esse muito bem-vindo assim cresce o município além de oferecer uma moradia decente para quem realmente precisa. O Sr. Emetério Neto se mostrou muito favorável mesmo sendo vereador ficou feliz com a ação do executivo porque só quem ganha é o povo que precisa mesmo de uma melhor comodidade declarando felizmente favorável, O presidente abriu a palavra para os demais e eles se declararam a favor parabenizando o executivo pela ação e empenho em prol da população. Sem mais discursão o presidente abriu a votação para deliberação, por unanimidade **ficou deliberada a favor do loteamento de 5000 metros para casas populares no terreno acima requerido.** Sem mais nada a discutir o presidente declarou encerrada a seção ordinária, parabenizando a todos pela presença. O Secretário Municipal Ivanildo agradece a presença de todos com os cumprimentos de praxe. Então o Sr. Presidente Antônio Freire Finalizou-se a reunião desejando a todos um ótimo ano.



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO</b> Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45.950-000 Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ:13.785.670/0001-02	<b>SEMA</b> Secretaria Municipal do Meio Ambiente	<b>REQUERIMENTO</b> Licenciamento Ambiental 010/001/005/2024 28/03/2024
	<b>PREENCHIMENTO OBRIGATORIO PELO INTERESSADO</b>		
<b>1. Requerimento para:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licença Ambiental (DLA) <input type="checkbox"/> Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) <input type="checkbox"/> Licença Unificada (LU) <input type="checkbox"/> Prorrogação do Prazo de Validade (PPV) <input type="checkbox"/> Licença Prévia (LP) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso (TC) <input type="checkbox"/> Licença de Instalação (LI) <input type="checkbox"/> Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental (RC) <input type="checkbox"/> Licença de Operação (LO) <input type="checkbox"/> Transferência de Licença Ambiental (TLA) <input type="checkbox"/> Renovação de Licença de Operação (RLO) <input type="checkbox"/> Alteração de Razão Social (ARS) <input type="checkbox"/> Licença de Alteração (LA) <input type="checkbox"/> Autorização para Poda ou Corte (APC) <input type="checkbox"/> Autorização Ambiental (AA) Licença <input type="checkbox"/> Certidão de uso e ocupação do solo (COS) <input type="checkbox"/> Licença Prévia de Operação (LPO)			
<b>*OBRIGATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BARRAMENTOS NA PROPRIEDADE.</b>			
<b>2. Dados do Empreendedor</b>			
Razão Social / Pessoa Física: <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO-BA</u>			
CNPJ / CPF: <u>13.785.670/0001-02</u> IE: _____ IM: _____			
Endereço do requerente: <u>PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 01</u>			
Bairro: <u>CENTRO</u> Município: <u>LAJEDÃO-BA</u> CEP: <u>45950-000</u>			
<b>3. Dados do Representante Legal</b>			
Nome Completo: <u>ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO</u>			
CPF: <u>941679155-53</u> RG: <u>07858449-37</u> Função: <u>PREFEITO MUNICIPAL</u>			
Endereço: <u>TRAVESSA PRINCESSA ISABEL, 196</u>			
Bairro: <u>CENTRO</u> Município: <u>LAJEDÃO-BA</u> CEP: <u>45950-000</u>			
Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: <u>7399164-3537</u> Email: <u>ARISTONFILHO@HOTMAIL.COM</u>			
<b>4. Dados do Contato</b>			
<input type="checkbox"/> consultor* <input checked="" type="checkbox"/> representante legal <input type="checkbox"/> funcionário da empresa			
Nome Completo: <u>ARISTON ALMEIDA P. FILHO</u> Função: <u>PREFEITO MUNICIPAL</u>			
Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: <u>7399164-3537</u> Email: <u>45950-000</u>			
<input type="checkbox"/> consultor* <input type="checkbox"/> representante legal <input type="checkbox"/> funcionário da empresa			
Nome Completo: _____ Função: _____			
Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____ Email: _____			
<b>5. Dados do Empreendimento - Local da Atividade</b>			
Nome do Empreendimento: <u>LOTEAMENTO PARA PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA</u>			
CNPJ: _____ IE: _____ IM: _____			
Endereço da Atividade: <u>KM 01 - ZONA RURAL - SENHOR. HUPEVA - BA</u>			
Bairro: <u>ZONA RURAL</u> Município: <u>LAJEDÃO - BA</u> CEP: <u>45950-000</u>			



<p><b>6. Descrição sumária do empreendimento e ou atividade a ser executada georeferenciada.</b></p> <p>Ponto de Referência: <u>ATRÁS DA QUADRA HONORÁRIO SILVA</u></p> <p>Coordenadas UTM: <u>LATITUDE: 8052245,00 M S . LONGITUDE 356861,00</u></p>
<p><b>7. Informações básicas para Enquadramento</b></p> <p>Área total do terreno (m<sup>2</sup>): <u>5.000,00</u></p> <p>Área total construída (m<sup>2</sup>): <u>A VER.</u></p>
<p><b>8. Notas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os campos acima são obrigatórios.</li><li>• Caso seja renovação de licenciamento, informar o número do processo original junto ao órgão licenciador.</li><li>• Os documentos Básicos e Técnicos são imprescindíveis na abertura do processo.</li><li>• Documentos Complementares podem ser solicitados a qualquer momento na análise do processo.</li><li>• Mapa (representação espacial georeferenciada detalhada de uma determinada área, localizada dentro dos limites do território do município de Salvador, elaborada no sistema de coordenadas UTM, utilizando o Datum Horizontal SIRGAS 2000, podendo ser utilizado o SAD69 até 2014, conforme período de transição definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE);</li><li>• Apresentar o par de coordenadas UTM (Datum Horizontal SIRGAS 2000, podendo ser utilizado o SAD69 até dezembro de 2014), representando o ponto central do lote ou poligonal ocupada pelo empreendimento.</li></ul> <p>Para fins de acompanhamento deste processo, autorizamos o contato com o profissional indicado no campo 4 deste Requerimento.</p> <p>*Apresentar Procuração do Requerente</p> <p><b>8. Declaração do Representante Legal</b></p> <p>Declaro que são verdadeiras as informações prestadas pelo (a) requerente neste processo de licenciamento ambiental, caso contrário, estará incorrendo em flagrante infração ao que determina o Regulamento da Lei Estadual Nº. 10.431 de 2012/2006 aprovada pelo Decreto Estadual Nº 14.024 de 06/06/2012, como também a Lei Federal Nº 9.605/98 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 6.514 de 22/07/2008 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS). A documentação e as informações complementares que vierem a ser exigidas pela SEMA deverão ser fornecidas nos prazos estabelecidos, sob pena de perempção do processo e perda de qualquer direito sobre os pagamentos realizados.</p> <p>Lajedão, 28 de março de 2024</p> <p>Nome do Representante Legal: <u>ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO</u></p> <p>CPF: <u>941679155-53</u> Cargo: <u>PREFEITO MUNICIPAL</u></p> <p>Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Carimbo da Empresa:</p> <p>Os atos processuais praticados só poderão ser efetivados pelo Requerente ou por seu Representante Legal mediante apresentação de documentação comprobatória.</p> <p>ESTE FORMULÁRIO NÃO POSSUI CARÁTER AUTORIZATÓRIO</p> <p>Sec. Meio Ambiente Ltda CNPJ: 28.845.318/0001-92 Protocolo Nº <u>0016/001/2024</u> / 2024. Data: <u>28/03/2024</u> Recebido Por: <u>[Assinatura]</u> (UR-ATEND) 0001-2014</p>